O CONFLITO DE INTERESSES E A CONFIANÇA NAS INSTITUIÇÕES

Por Leandro Ferreira Silva[1]

A confiança nas instituições públicas não surge por acaso. Ela é construída diariamente, a partir da percepção de que o Estado atua com imparcialidade, transparência e compromisso com o interesse público. A relação de confiança entre cidadãos e instituições é sustentada pela expectativa de que as decisões públicas sejam tomadas de forma legal, previsível e orientada ao bem comum.

Quando a sociedade acredita que as regras são aplicadas de maneira equânime pelos órgãos públicos e que os agentes públicos atuam de acordo com seus deveres legais e éticos, fortalece-se a legitimidade das instituições e amplia se a cooperação entre Estado e sociedade. Nesse cenário, a prevenção e a gestão adequada do conflito de interesses na Administração Pública assumem papel estratégico.

O conflito de interesses ocorre quando interesses privados podem influenciar de maneira imprópria o exercício imparcial da função pública e com isso afetar a confiança institucional.

Ainda que nem toda situação configure irregularidade, a simples percepção de favorecimento indevido pode comprometer a credibilidade das instituições. Por essa razão, normas, controles e mecanismos de integridade existem para proteger a Administração Pública e seus servidores.

A confiança nas instituições não depende apenas da existência de regras. Ela também está relacionada à capacidade das instituições, como o Controle Interno, as Comissões de Ética e as Corregedorias, de aplicá-las de forma consistente, fiscalizar seu cumprimento e adotar medidas adequadas diante de desvios.

Fortalecer a prevenção ao conflito de interesses é fortalecer a confiança institucional.

Afinal, instituições guiadas pelo interesse coletivo são a base para políticas públicas mais eficazes, para uma governança mais legítima e para uma democracia mais sólida. Falar sobre confiança nas instituições é uma boa oportunidade para refletirmos sobre o papel de cada um de nós na construção de um serviço público mais íntegro e comprometido com o bem comum.

[1] Servidor Público Federal. Corregedor na Superintendência Nacional de Previdência Complementar. Graduado em Direito e em Ciências Sociais. Pós-Graduado em Direito e Processos Administrativos. Mestre em Políticas Públicas e Desenvolvimento.